

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública  
Rua Samaritana, s/nº, Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Santa Edwirges - CEP  
57310-245, Fone: 3482-9523 / 952, Arapiraca-AL - E-mail:vara4arapiraca@tjal.jus.br

**Autos nº: 0003916-80.2013.8.02.0058**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: J.E.de Araújo Alimentos ME e outro

### **EDITAL DE HASTA PUBLICA**

Excelentíssimo Senhor Doutor, Kaio César Queiroz Silva Santos, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Público Oficial, Osman Sobral e Silva, matriculado na junta comercial do estado de Alagoas sob o nº 006, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETÔNICA, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) em condições que seguem: devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

**Data da 1ª PRAÇA 02 de julho de 2025 às 09:00h.** preço mínimo de alienação: o importe de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, e de 50%(cinquenta por cento) do mesmo valor, para o segundo leilão (595 códigos de normas e 891 do CPC. **2ª PRAÇA – 11 de julho de 2025 às 09:00h.**

**DESCRIÇÃO DO BEM: 01(UMA) MOTO HONDA POP 100, PLACA MUN6185, COR VEMELHA, ANO 2007 A MESMA ENCONTRA-SE FUNCIONADO. (COMFORME PENHORA REALIZADA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021). A QUAL AVALIO EM R\$ 3.00000 (TRÊS MIL REAIS).**

### **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irreatáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, boleto judicial.

4ª.) O auto de arrematação será emitido imediatamente, sendo assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, a quem será entregue uma cópia. Posteriormente, o documento será encaminhado ao Juiz da execução para as devidas considerações e a expedição da imissão de posse do bem.

5ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

6ª.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

7ª.) Assinalo que, antes de adjudicado ou alienado o bem, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

8ª) Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos cinco dias de antecedência, o executado e quem mais deva ser cientificado, na forma do art. 889, incisos parágrafo único do CPC.

9ª.) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) ou fone (82) 3223-5212/3221-7439, Avenida Fernandes Lima, nº 1560 Farol - Maceió – AL.

**OSMAN SOBRAL E SILVA**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**  
**JUCEAL 006**